



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adquiere-se nos termos propostos

A 7/10/19

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:

**INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 64/2019\_CPR “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA, AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCÊNDIO E SINALÉTICA DE EMERGÊNCIA”**

REQUERENTE:

**GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO**

NIPG N 7537/19

## I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 15/07/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades “EP-Equipamentos de Proteção”, “Fireprint – Equipamentos de Proteção Contra Incêndios, Lda”, “Safetyágueda – Materiais de Incêndio, S.A” e “Vianafogo, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal.

Das três entidades convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, “Safetyágueda – Materiais de Incêndio, S.A” no valor de € 13.611,06. (treze mil seiscentos e onze euros e seis cêntimos), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri, reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA, AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCÊNDIO E SINALÉTICA DE EMERGÊNCIA**”, pelo valor de € 13.611,06. (treze mil seiscentos e onze euros e seis cêntimos), acrescido de IVA, à firma “*Safetyágueda – Materiais de Incêndio, S.A.*”, em sede de Relatório Final, que se junta;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de agosto, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

\*\*\*

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da aquisição supracitada, nos termos propostos.



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- A designação da técnica Tita Moreira para gestora do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º -A do CCP.

Caminha, 30 de julho de 2019  
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO